

**PORTARIA N.º 743/2025-GP/BELÉMPREV**

**O PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025.

**CONSIDERANDO** que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 0546/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 2025.07.25389P-SISPREV que opinou pela concessão do benefício e;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1150/2024-GP/BELÉMPREV, de 30/12/2024.

**RESOLVE:**

- I **REVOGAR** a Portaria nº 1150/2024-GP/BELÉMPREV, de 30/12/2024 em todos os seus termos e;
- II **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de ORLANDO MONTEIRO DA SILVA, ocorrida em 30/04/2024, cf. Certidão de Óbito nº 0010542 84, ex- segurado deste RPPS, aposentado cf. Portaria nº 0350/2010-GP/IPAMB, a seus filhos **RAIMUNDA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA SILVA**, CPF nº 599.424.442-20 e **RUAN HUBERLANDO PIEDADE DA SILVA**, CPF nº 062.006.632-62; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, IV, “a” e “b”, e 10, IV e VII, item 6, da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, EC nº 103/2019, cujos proventos, sem paridade, totalizam o valor mensal total atualizado de **R\$ 2.808,18** (dois mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos), bipartida em iguais quinhões na ordem de 50% a cada beneficiário **R\$1.404,09** (um mil quatrocentos e quatro reais e nove centavos);
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025 (cessação do BPC/LOAS).
- IV Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo indeterminado à filha, e ao filho até 15/12/2032.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 14 DE AGOSTO DE 2025.



**ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente da BELÉMPREV